

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia



O MELHOR LUGAR DO MUNDO

DECRETO Nº. 06, de 21 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre o decreto de FERIADO MUNICIPAL para os servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RENDENÇÃO DO GURGUÉIA, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da matriarca da família Fernandes Sra. JULIDETE LOPES FERNANDES DE CARVALHO.

CONSIDERANDO a contribuição e relevantes serviços prestados ao município ao longo de décadas em diversas atividades.

CONSIDERANDO que sua prole contribuiu consideravelmente para o desenvolvimento intelectual, cultural, desenvolvimento financeiro, além de outros.

CONSIDERANDO que teve dois filhos contribuindo nos trabalhos legislativos municipais, como a lei orgânica municipal de 1990 (vigente até hoje), e outros.

DECRETA

Art. 1º - Fica Estabelecido FERIADO MUNICIPAL o dia 21 de janeiro de 2013, extraordinariamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

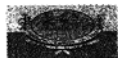
Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Redenção do Gurguéia, 21º de janeiro de 2013.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000

PORTARIA GP Nº 012/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso IV, alínea "a" e 99, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal Nº 27, de 22 de julho de 2002.

RESOLVE:

I- DESIGNAR Os Srs. Raimundo Silva Batista CPF Nº 855702303-00, Leandro Farias dos Santos CPF Nº 867718253-53 e Edivar da Silva Pinheiro CPF Nº 241205023-68 para, sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, com as atribuições e incumbências previstas em lei.

III- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca do Piauí, 07 de janeiro de 2013.

RAISLAN FARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000

PORTARIA Nº 013/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso IV, alínea "a" e 99, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal Nº 27, de 22 de julho de 2002.

RESOLVE:

I- NOMEAR, a Sra. Luiza Gonzaga dos Santos, CPF Nº 2274680543-04, RG Nº 701593-SSP-PI, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social deste Município.

II- Esta Portaria entra em vigor nesta data, encaminhando-se uma cópia para o Departamento de Administração, para o registro em livro próprio e inserção em folha de pagamento.

III- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca do Piauí, 01 de janeiro de 2013.

RAISLAN FARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000

PORTARIA Nº 014/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso IV, alínea "a" e 99, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal Nº 27, de 22 de julho de 2002.

RESOLVE:

I- NOMEAR, o Sr. Raimundo Silva Batista, CPF Nº 855702303, RG Nº 1637407-SSP-PI, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Depto. Controle Orçamentário C.F. e Tributário, junto à Secretaria de Finanças deste Município.

II- Esta Portaria entra em vigor nesta data, encaminhando-se uma cópia para o Departamento de Administração, para o registro em livro próprio e inserção em folha de pagamento.

III- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca do Piauí, 02 de janeiro de 2013.

RAISLAN FARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal